



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 12 • Nº 845 • Barra do Piraí, 18 de Abril de 2016 • R\$ 0,50

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

##### PORTARIA Nº 140/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 30/2016/SMRH, de 07/04/2016 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0015/2016, de NILDA ROSADA CRUZ, ocorrido em 28/03/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 28/03/2016, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora NILDA ROSA DA CRUZ – matrícula 0176, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 141/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 28/03/2016, NILDA ROSADA CRUZ, do cargo em comissão de Assessor Técnico Consultivo, Nível DAS-2, da estrutura da Controladoria Geral do Município, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 778/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 142/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, NILDA ROSA DA CRUZ, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Normas Técnicas e Legais, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Município, a partir de 1º/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 143/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARCOS ANTONIO ORTIZ, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 27ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 144/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RICARDO DE OLIVEIRA GOMES para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 06/2014, cujo objeto é serviços com caminhão munck – Empresa Barra Sul, processo nº 17.368/13.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 363/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 145/2016

Ementa: "Designa, interinamente, MARIA ILMA ANDRADE SILVA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Defesa Civil."

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância temporária da Secretaria Municipal de Defesa Civil;

Considerando que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal de Defesa

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Vice-prefeito**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO

**Secretária Municipal de Administração**  
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
MAURO CÉSAR REIS MIRANDA

**Secretário Municipal de Educação**  
CARLOS ROBERTO FERREIRA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**  
SERGIO LUIZ NOBREGA DE OLIVEIRA

**Consultor Jurídico**

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
ALEX DA SILVA BARBOSA

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**  
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

**Secretário Municipal do Ambiente**  
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

**Secretário Municipal de Agricultura**  
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
EMERSON DE SOUZA LIMA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**  
ROBSON MARTINS

**Secretário Municipal de Habitação**

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Joel de Freitas Tinoco**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
1º Vice-presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**  
2º Vice-Presidente

**Agostinho Pereira dos Santos**  
3º Vice-presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Francisco José Barbosa Leite**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Genanci Francisquine  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Jair Ferreira Borges  
José Ernesto Magjole  
José Luiz de Sabença  
Nedino Pereira de Carvalho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Rafael Santos Couto  
Valdecir Groetares Pegas

Civil, a Senhora MARIA ILMA ANDRADE SILVA – Secretária Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 146/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 113/2016, de 31 de março de 2016, que Exonerou a pedido, LUIZ ANTONIO DA SILVA PEREIRA – Diretor do Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 31/03/2016.

Art. 4º – Revogam-se, as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 147/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 119/2016, de 31 de março de 2016, que Exonerou a pedido, PABLO MARQUES BARBOSA – Auditor Especial de Saúde da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no

interregno legal, retroagindo seus efeitos a 31/03/2016.

Art. 4º – Revogam-se, as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 148/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2016/SMRH, de 07/04/2016 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0009/2016, de IVAN OLIMPIO JEREMIAS, ocorrido em 29/02/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 29/02/2016, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Motorista, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor IVAN OLIMPIO JEREMIAS – matrícula 2679, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 149/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 25/2016/SMRH, de 07/04/2016 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0008/2016, de SINVAL DUTRA DE MORAES, ocorrido em 29/02/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 29/02/2016, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor SINVAL DUTRA DE MORAES – matrícula 2472, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 150/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas

## EXPEDIENTE

### BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 26/2016/SMRH, de 07/04/2016 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0010/2016, de DANIEL DA SILVEIRA MATHEUS, ocorrido em 29/02/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 29/02/2016, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Bombeiro Hidráulico, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor DANIEL DA SILVEIRA MATHEUS – matrícula 225, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 151/2016**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2016/SMRH, de 07/04/2016 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0007/2016, de ZENILDA DE ANDRADE SOUZA, ocorrido em 29/02/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 29/02/2016, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ZENILDA DE ANDRADE SOUZA – matrícula 1082, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 152/2016**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2016/SMRH, de 07/04/2016 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0011/2016, de ELIZABETH TEODORO DE SOUZA, ocorrido em 07/03/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 29/02/2016, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ELIZABETH

TEODORO DE SOUZA – matrícula 2248, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 153/2016**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando nº 29/2016/SMRH, de 07/04/2016 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o falecimento do servidor SERGIO ROCHA DA SILVA, ocorrido em 08/03/2016;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor SERGIO ROCHA DA SILVA - mat. 3017, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 08 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 154/2016**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, ANACLARA FAGUNDES DE SOUZA CARVALHO, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, Nível DAS-7, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1701/13.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 155/2016**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, NATSHARA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 23/03/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 156/2016**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 145/2016, de 07 de abril de 2016, que Nomeou interinamente, MARIA ILMA ANDRADE SILVA, para responder pela Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 07/04/2016.

Art. 4º – Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 157/2016**

Ementa: "Designa, interinamente, ANTONIO DOS SANTOS FILHO, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Defesa Civil."

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância temporária da Secretaria Municipal de Defesa Civil;

Considerando que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, o Senhor ANTONIO DOS SANTOS FILHO – Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 158/2016

Ementa: "Designa, interinamente, MARIA ILMA ANDRADE SILVA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Habitação."

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância temporária da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, a Senhora MARIA ILMA ANDRADE SILVA – Secretária Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 159/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 32/2016/SMRH, de 11/04/2016 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0014/2016, de AGRIPINO DIONISIO DE VASCONCELOS, ocorrido em 28/03/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 28/03/2016, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Operador de Tratamento de Água, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor AGRIPINO DIONISIO DE VASCONCELOS – matrícula 0198, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 160/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º/04/2016, FABRÍCIO SARAIVA DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor da Divisão da Guarda Armada, da estrutura da Secretaria Municipal Cidadania e Ordem Pública, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 716/14.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 161/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, FABRÍCIO SARAIVA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Sub Comandante da Guarda Municipal, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, a partir de 1º/04/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### ADMINISTRAÇÃO

**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO** referente ao Pregão Presencial nº 049/2015, Processo Administrativo nº 13670/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS. Vigência: 01/12/2015 a 01/12/2016. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 058/2015, respectivamente para a empresa, ASK LTDA - EPP conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

EMPRESA – ASK LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.222.596/0001-62.  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA - PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Simulador de cavalgada individual	UN	20,00	617,00	12.340,00
02	Bicicleta individual	UN	20,00	684	13.680,00
03	Exercitadores de perna duplo	UN	20,00	764,00	15.280,00
04	Giros vertical com diagonal	UN	20,00	464,00	9.280,00
05	Simuladores de percursos individual	UN	20,00	545,00	10.900,00
06	Esquiadores individual	UN	20,00	603,00	12.060,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 73.540,00

**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO** referente ao Pregão Presencial nº 036/2015, Processo Administrativo nº 14114/2015. Objeto: Vigência: 15/09/2015 a 15/09/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 053/2015, respectivamente para a empresa, DIBOÁ COMERCIAL LTDA conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

EMPRESA - DIBOÁ COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.960.002/0001-83  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	PAPEL A4 MEDINDO 210 X 297 MM PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, OS PROCESSOS DE FORMAÇÃO, Prensagem e CALANGRAGEM PRECISOS DETERMINAM À QUALIDADE HOMOGÊNEA DE IMPRESSÃO, 500 FLS.	PCT	5.000,00	R\$ 11,70	R\$ 58.500,00
2	PAPEL A4 MEDINDO 210 X 297 RECICLADO COMPOSTO PARA APARA RECICLADA, PCT/500 FLS.	PCT	2.500,00	R\$ 12,51	R\$ 31.275,00

TOTAL DA EMPRESA -----R\$ 89.775,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**EXTRATO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO** – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2015 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 14661/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

**OBJETO** – PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO Nº 76/2015 DE OBRA DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA MANOEL INÁCIO DA CRUZ, BAIRRO SÃO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 31/03/2016 À 29/05/2016.

**LEGALIDADE** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6628/2016, AMPARADO NO DISPOSTO DO ART. 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ASSINADO** - 30/03/2016

BARRA DO PIRAI, 30 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

1

## EXTRATO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO** – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 21810/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO** – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, JARDINS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

**PRAZO** – 04/04/2016 À 31/12/2016

**RECURSOS** –

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.99.00.00.00.0000

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.67.00.00.00.0016

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.72.00.00.00.0016

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.68.00.00.00.0016

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.70.00.00.00.0016.

**LEGALIDADE** – PROCESSO Nº21810/2015, NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2016 COM BASE NA LEI 11.947 DE 16/07/2009, BEM COMO NA RESOLUÇÃO 26/2013 DO FNDE, NA FORMA ESTABELECIDADA NA LEI Nº8.6666 DE 1993.

**VALOR** –

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES DA REGIÃO (11753)**

3	ABÓBORA MADURA C/ PESO MÍNIMO DE 3 KG A UNIDADE	KG	18.000,00	1,94	34.920,00
4	ABOBRINHA VERDE EXTRA	KG	10.000,00	3,32	33.200,00
6	ALFACE EXTRA	UN	6.000,00	1,59	9.540,00
7	ALHO EXTRA, BRANCO OU ROXO	KG	4.528,00	17,66	79.964,48
8	BATATA BAROA EXTRA	KG	8.000,00	9,65	77.200,00
9	BATATA DOCE EXTRA	KG	7.500,00	2,61	19.575,00
10	BATATA INGLESA ESPECIAL	KG	37.000,00	3,69	136.530,00
12	BETERRABA EXTRA	KG	7.000,00	2,39	16.730,00
13	CEBOLA EXTRA	KG	6.000,00	3,91	23.460,00
14	CENOURA EXTRA	KG	15.000,00	2,17	32.550,00
15	CHEIRO VERDE FRESCO, COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA	UN	8.000,00	1,59	12.720,00
16	CHUCHU EXTRA	KG	13.000,00	1,45	18.850,00
17	COUVE COMUM, FRESCA	UN	6.000,00	1,59	9.540,00
18	COUVE FLOR SEM RAMA, COM PESO DE 1 KG A UNIDADE	KG	7.000,00	4,80	33.600,00
20	INHAME EXTRA	KG	11.400,00	5,12	58.368,00

TRAVESSA ASSUMPTÃO,69, CENTRO,CEP: 27123080 – CNPJ: 28.576.080/0001-47 – FAX: 24-2443-1316



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

2

25	MAMÃO BAHIA MADURO, COM PESO VARIANDO DE 2,5 A 3KG A UNIDADE.	KG	20.000,00	3,18	63.600,00
29	REPOLHO BRANCO, TAMANHO MÉDIO	KG	4.000,00	2,04	8.160,00
30	REPOLHO ROXO, TAMANHO MÉDIO (KG)	KG	3.000,00	3,55	10.650,00
32	TOMATE EXTRA (KG)	KG	10.000,00	3,29	32.900,00
33	VAGEM MANTEIGA, EXTRA	KG	5.000,00	6,74	33.700,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$745.757,48

ASSINADO – 04/04/2016

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO** – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 21810/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORÂNEA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO** – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, JARDINS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

**PRAZO** – 04/04/2016 - À 31/12/2016

**RECURSOS** –

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.99.00.00.00.0000

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.67.00.00.00.0016

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.72.00.00.00.0016

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.68.00.00.00.0016

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.70.00.00.00.0016

**LEGALIDADE** – PROCESSO Nº 21810/2015, NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2016 COM BASE NA LEI 11.947 DE 16/07/2009, BEM COMO NA RESOLUÇÃO 26/2013 DO FNDE, NA FORMA ESTABELECIDNA NA LEI Nº 8.666 DE 1993.

**VALOR** –

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORA**

(11754)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE COM PESO APROXIMADO DE 600 G A UNIDADE	KG	8.000,00	9,44	75.520,00
2	ABACA XI COM PESO APROXIMADO DE 1,5KG A UNIDADE	UN	10.000,00	3,81	38.100,00
5	AIPI M COMUM	KG	13.000,00	2,07	26.910,00
11	BANANA PRATA EXTRA, COM PESO MÉDIO DE 120G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	KG	47.000,00	2,82	132.540,00
21	LARANJA LIMA COM PESO MÉDIO DE 150G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 07 UNIDADES.	KG	2.000,00	3,52	7.040,00
22	LARANJA PÊRA COM PESO MÉDIO DE 150G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 07 UNIDADES.	KG	47.000,00	1,86	87.420,00
31	TANGERINA PONKAN, COM PESO MÉDIO DE 150G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 07 UNIDADES	KG	20.000,00	2,74	54.800,00
34	INHAME EXTRA	KG	6.600,00	3,94	26.004,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$448.334,00

ASSINADO – 04/04/2016

BARRA DO PIRAI, 04 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

TRAVESSA ASSUMPTÇÃO, 69, CENTRO, CEP: 27123080 – CNPJ: 28.576.050/0001-47 – FAX: 24-2443-1316

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NOS BECOS DA RUA AURELIANO GARCIA E VILA ROHEMA - CENTRO, está sendo adiada “sine die”. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 17h de segunda a sexta feira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO** – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 7640/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E O BANCO BRADESCO S.A.

**OBJETO** – É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

**PRAZO** – 12 (DOZE) MESES.

**LEGALIDADE** – PROCESSO Nº 7640/2015, INEXIGIBILIDADE ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**ASSINADO** - 19/02/2016

BARRA DO PIRAI, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

INSTRUMENTO – Contrato de Rateio que celebram o Município de Barra do Piraí e o Consórcio Vale do Café para formalizar o repasse de recursos para fazer frente às despesas de custeio e de capital do Consórcio Vale do Café. Processo nº 7.949/2016

OBJETO - O presente Contrato de Rateio tem por objeto a definição das regras e dos critérios de participação do Contratante junto ao Contratado, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar recursos para fazer frente as despesas de custeio e de capital decorrentes das atividades do Contratado, consoante estabelecido nas cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

FUNDAMENTO – O presente Contrato de Rateio se rege pelas Leis Federais nº 11.107/2005 e seu Decreto regulamentar nº 6.107/2007, nº 11.445/2007 e seu Decreto regulamentar nº 7.217/2010 e, ainda, nº 12.305/2010 e seu Decreto regulamentar 7.404/2010 e, ainda, pelas Leis Estaduais nº 4.191, de 30 de setembro de 2003, nº 6.334 de 15 de outubro de 2012, nº 6.362, de 19 de dezembro de 2012, e pelos Decretos Estaduais nº 42.930, de 18 de abril de 2011, e nº 43.153 de, 25 de agosto de 2011, sem prejuízo das demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2016, assim classificada: 20.10.18.541.0022.2.075-3.3.90.48.00.00.00.00.0000

DOS VALORES E FORMA DO REPASSE – O Contratante repassará para o Contratado os valores necessários para a consecução do objeto deste Contrato de Rateio, nos seguintes termos:

I – montante global de R\$ 77.333,53 para fazer frente às despesas de custeio, que poderá ser dividido em 09 parcelas iguais e sucessivas.

II – montante global de R\$ 745.399,66 para fazer frente às despesas de capital, que poderá ser dividido em 09 parcelas iguais e sucessivas.

VIGÊNCIA – A vigência do presente Contrato de Rateio se inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2016, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do Contratante e nunca superior as dotações que o suportam.

ASSINADO – 12 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 680/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA EM 05 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL - EMPRESA: LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, VALOR R\$ 13.398,65 (TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

BARRA DO PIRAI, 13 DE ABRIL DE 2016.

**PROCURADORIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4276/2016**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº04/2015 ORIGINADO DO PROCESSO Nº16522/2014.

EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 65, § 8º, PROMOVEMOS:

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº04/2015 ORIGINADO DO PROCESSO Nº16522/2014, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANKLIN DE MORAES, Nº242, CENTRO, BARRA DO PIRAI-RJ, TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E JOÃO LUIZ LEAL, NO SENTIDO DE APOSTILAR O REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL.

considerando o teor do parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato primitivo que disciplina o reajuste de locação do imóvel, anualmente, pelo índice IGPM-FGV;

considerando o pedido do locador referente ao reajuste do aluguel, conforme processo administrativo nº4276/2016;

considerando o parecer da Controladoria e Procuradoria Geral do Município nos autos nº4276/2016;

resolve o Município, reajustar o valor do aluguel mensal objeto do contrato mencionado para R\$4.305,93 (quatro mil e trezentos e cinco reais e noventa e três centavos) com seus efeitos a partir de 05/01/2016, mantidos os demais termos do contrato.

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2015, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 15638/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME. OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 021/2015 DE MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 19/03/2016 À 18/03/2017. VALOR - R\$1.512.401,28 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). R E C U R S O S - 20.13.4.452.0011.2.033, 3.3.90.39.01.00.00.00.00.0000. LEGALIDADE – PROCESSO Nº17368/2013 NA FORMA PERMITIDA NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ASSINADO - 17/03/2016.

BARRA DO PIRAI, 17 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI CONTRATANTE

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 2839/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRA

TERRAPLENAGEM LTDA ME. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO CALIFÓRNIA, NESTA CIDADE. PRAZO – 02 (DOIS) MESES. VALOR – R\$69.085,10 (SESSENTA E NOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). R E C U R S O S - 20.17.15.452.0011.2.933, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000. LEGALIDADE – PROCESSO Nº2839/2016, CARTA CONVITE Nº 004/2016, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES. ASSINADO - 13/04/2016

BARRA DO PIRAI, 13 DE ABRIL DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 007 DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

Aprova, com ressalvas, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – SUAS- 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAI, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2016, Ata nº117, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, com ressalvas, após análise e concordância da Comissão de Fiscalização do FMAS, o Plano de Ação do Governo do Estado – SUAS - 2016, nos termos apresentados a este conselho pela Secretaria Municipal de Assistência Social e cuja cópia fica arquivada junto ao CMAS.

Artigo segundo – A referida ressalva diz respeito ao item nº4 do referido plano, vez que o valor anual da previsão de Cofinanciamento da PSE – Proteção Social Especial não confere com o somatório apresentado a seguir.

Artigo terceiro - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 06 de abril de 2016.

Liège Ferrari Veloso  
Presidente do CMAS/BP

**SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REABERTURA DE PRAZO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016**

A Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde torna público que fará realizar no dia 05/05/2016, às 10h, no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), através do processo administrativo nº3885/2015, licitação sob a modalidade Pregão eletrônico registro de preços para aquisição de concentrador de oxigênio medicinal. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2016.

## FAZENDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REPUBLICAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	25.988,5	25.988,5	3.143,2	12,09
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.458,4	8.458,4	279,3	3,30
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.939,4	5.939,4	60,5	1,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30,5	30,5	8,1	26,56
Dívida Ativa do IPTU	1.876,3	1.876,3	161,1	8,59
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	612,2	612,2	49,6	8,10
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.528,1	1.528,1	234,7	15,36
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.524,7	1.524,7	234,5	15,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3,2	3,2	0,2	6,25
Dívida Ativa do ITBI	0,1	0,1	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,1	0,1	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.121,5	13.121,5	1.831,5	13,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.360,8	12.360,8	1.733,8	14,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	214,2	214,2	32,2	15,03
Dívida Ativa do ISS	397,0	397,0	52,8	13,30
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	149,5	149,5	12,7	8,50
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.880,6	2.880,6	797,7	27,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.880,6	2.880,6	797,7	27,69
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	74.566,2	74.566,2	14.064,7	18,86
2.1-Cota-Parte FPM	33.466,4	33.466,4	5.859,1	17,51
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	33.466,4	33.466,4	5.859,1	17,51
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	34.256,4	34.256,4	4.871,4	14,22
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	124,1	124,1	18,5	14,91
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	831,3	831,3	470,5	56,60
2.5-Cota-Parte ITR	13,0	13,0	4,9	37,76
2.6-Cota-Parte IPVA	5.875,0	5.875,0	2.840,3	48,35
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>100.554,7</b>	<b>100.554,7</b>	<b>17.207,9</b>	<b>17,11</b>

RONALDO MATTOS GUIMARAES  
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEFRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. FAZENDACARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**REPUBLICAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.338,4	6.338,4	1.171,7	18,49
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.166,9	5.166,9	1.084,4	20,99
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,5	0,5	0,6	120,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	780,0	780,0	2,8	0,36
5.4-Transferências Diretas - PNATE	36,3	36,3	3,5	9,64
5.5-Transferências Diretas - FNDE	349,4	349,4	80,3	22,98
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	5,3	5,3	0,1	1,89
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15,9	15,9	2,5	15,74
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	15,9	15,9	2,5	15,74
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.354,3	6.354,3	1.174,2	18,48

  

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.393,2	14.393,2	2.813,0	19,54
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.493,3	6.493,3	1.171,8	18,05
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.531,3	6.531,3	974,3	14,92
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24,8	24,8	3,7	14,91
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	166,3	166,3	94,1	56,60
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	2,6	2,6	1,0	38,53
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.175,0	1.175,0	568,1	48,35
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.866,1	27.866,1	5.246,7	18,83
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	27.810,0	27.810,0	5.239,8	18,84
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	56,1	56,1	6,9	12,29
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.416,8	13.416,8	2.426,8	18,09

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2016 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	24.914,7	24.914,7	3.965,4	15,92	3.965,4	15,92
13.1-Com Educação Infantil	6.027,0	6.027,0	576,5	9,57	576,5	9,57
13.2-Com Ensino Fundamental	18.887,7	18.887,7	3.388,9	17,94	3.388,9	17,94
14-OUTRAS DESPESAS	2.951,5	2.951,5	2.731,0	92,53	1.009,5	34,20
14.1-Com Educação Infantil	80,0	80,0	811,7	.014,63	811,7	.014,63
14.2-Com Ensino Fundamental	2.871,5	2.871,5	1.919,3	66,84	197,8	6,89
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	27.866,1	27.866,1	6.696,4	24,03	4.974,9	17,85

  

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO		
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1-FUNDEB 60%		0,00
16.2-FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1-FUNDEB 60%		0,00
17.2-FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)		0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		4.974,90
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100		75,58
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100		19,24
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))		5,18

  

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		304,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016		0,00

RONALDO MATTOS GUIMARAES  
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEFRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. FAZENDACARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**REPUBLICAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	%	
			Até 1º Bim/2016 (b)	(c=b/a)			
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	25.138,7	25.138,7	4.302,0		17,11		
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b></b>
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	=(e/d)x1	=(f/d)x100	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.265,6	11.365,6	2.073,7	1.614,6	18,25	14,21	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.107,0	6.107,0	1.388,2	1.388,2	22,73	22,73	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.158,6	5.258,6	685,5	226,4	13,04	4,31	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	34.784,0	34.714,0	9.539,7	5.793,9	27,48	16,69	
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.759,2	21.759,2	5.308,2	3.586,7	24,40	16,48	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.024,9	12.954,9	4.231,5	2.207,2	32,66	17,04	
25-ENSINO MÉDIO	6,0	6,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
26-ENSINO SUPERIOR	16,7	16,7	0,0	0,0	0,00	0,00	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	
28-OUTRAS	384,2	369,2	156,7	46,9	42,44	12,70	
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	46.456,5	46.471,5	11.770,1	7.455,4	25,33	16,04	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							
<b>VALOR</b>							
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.426,80
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							6,90
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)							2.433,70
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37							4.974,80
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%							28,91

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.172,2	5.172,2	3.174,4	61,37	1.171,6	22,65	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.184,0	1.184,0	517,6	43,72	0,0	0,00	
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	6.356,2	6.356,2	3.692,0	58,08	1.171,6	18,43	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	52.812,7	52.827,7	15.462,1	29,27	8.627,0	16,33	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (g)
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-24,70	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		563,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		5.239,80
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.954,50
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		1.954,50
49.2-RESTOS A PAGAR		0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		6,90
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		3.855,20

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	2.480,50
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	2.207,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	226,40
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	46,90
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	2.813,00
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	61,70
Despesas com Ensino Fundamental	61,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	5.308,30

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	30,85
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	75,58

RONALDO MATTOS GUIMARAES  
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEFRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. FAZENDACARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 13/04/2016 11:40h

Anexo 8 do RREO